



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.396, DE 16 DE MARÇO DE 2.017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 142.000,00 e dá outras providências.”

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), que será utilizado para pagamento de Plano Diretor controle de erosão na seguinte dotação:

Local: 020801	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
	Agricultura	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	142.000,00
	Total do crédito especial.....	142.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do excesso de arrecadação**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso	142.000,00
-------------------------------	-------------------

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.275 - 17/12/2013 (P.P.A.) e Lei nº 2.383 - 22/06/2016 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 20 de janeiro de 2017.

Reginópolis-SP, 16 de março de 2017.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita Municipal

Registrada e afixada no quadro, neste Paço Municipal, em 16 de março de 2017.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico